



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2015 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$42.686,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abraão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

VERLY OLIVETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 – PMM
PROCESSO Nº 269/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 – PMM** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e no Decreto Municipal nº 283/2005, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

DATA ABERTURA: 11/11/2015

HORA: 09:00 HORAS

1 – PREÂMBULO

1.1 **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 091/2015 do dia 13/04/2015 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2 - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I**.

2.2 O prazo de entrega/execução do objeto será conforme o ANEXO I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada pela Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 O ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e o ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes devidamente lacrados, **até o início da sessão no Departamento de Protocolo, na sede administrativa da Prefeitura, Setor de Protocolo**, na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos – Estado do Paraná, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2015 – PMM**

**ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL N°171/2015 – PMM**

4.2 As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 5.3, 5.3.1 e 5.3.2.

5.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

5.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

5.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 5.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**
- 5.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 5.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 5.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**
- 5.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
- 5.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.**

6 – PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- 6.1 Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 10,00).
- 6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- 6.1.2 No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- 6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- 6.3 Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- 6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- 6.5 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- 6.6 Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.

6.8 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

7.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

j) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante; conforme modelo do **ANEXO IV**.

k) **Declaração de Regularidade Fiscal**, conforme modelo do **ANEXO VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

7.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas.

7.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1 O valor global máximo para a presente licitação é de **R\$42.686,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**.

9 - PROCESSAMENTO

- 9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.
- 9.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02 – HABILITAÇÃO.
- 9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.
- 9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.
- 9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro (a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 9.6.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes no **Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço**, Site a Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 9.7 Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 9.7.1 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 9.7.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.8 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.9 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.
- 9.10 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

- 9.11 O (a) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.12 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após declarado a menor oferta.
- 9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.14 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.15 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- 9.16 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou após decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, o Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

10 JULGAMENTO

- 10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 bem como no presente edital e seus anexos.
- 10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para cada item, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.
- 10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
 - 10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o critério de exequibilidade previsto no artigo 48, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.
- 10.6 A (s) proposta (s) vencedora (s) ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

10.8 Até a assinatura do instrumento de contrato ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1 As impugnações deverão ser feitas de forma expressa e dirigidas ao Pregoeiro.

11.1.2 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.1.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Matinhos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 12.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 12.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.7 Prover o adequado transporte e manuseio do objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- 12.8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 12.9 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 12.10 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e produtos/materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 12.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 12.12 Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
 - 13.1.1 A notificação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 13.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
 - 13.2.1 Quando o convocado não assinar a instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Município de Matinhos poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 13.3 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.4 A contratação se regerá pelas cláusulas e disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 10520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 13.5 A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13.6 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.7 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.8 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.
- 13.9 A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.10 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

14 – SANÇÕES

- 14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
 - 14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
 - 14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
 - 14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
 - 14.4.1 Advertência.
 - 14.4.2 Multa.
 - 14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no “item 14.4.3”.
- 14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no “item 14.4.3”, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 14.7 A multa prevista no “item 14.4.2” será:
- 14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
- 14.7.2 De 0,5 (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.
- 14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 14.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no “item 14.4.3”.
- 14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 14.8.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 14.8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 14.9 A sanção prevista no “item 14.4.3” poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 14.10 A aplicação de sanções aos licitantes/ contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 14.11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido nos lote para apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a administração pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total estimado da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.12 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.13 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

15 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

15.2 A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

15.3 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital e do respectivo instrumento contratual.

15.4 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1260	Categoria Econ:	44.90.52.0 0	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1261	44.90.52.1	Aparelhos e Utens. Domésticos
	1264	2	Equip. p/ áudio, vídeo e foto
	1265	44.90.52.3	Máquinas e Utensílios
	1269	3	Mobiliários em geral
		44.90.52.3 4	
		44.90.52.4 2	
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral de Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1681	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1689	39.90.30.20	Material de cama mesa e banho
	1685	33.90.30.14	Material educativo e esportivo
Fonte de Recurso:	103	Reservas de Saldo nºs 3117 e 3118	

15.5 As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo, que deverá ser anexado ao Contrato e comunicado à contratada.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 16.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.5 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultado a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 16.6 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 16.7 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 16.8 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.9 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas em até 24 (vinte e quatro horas) do protocolado.
- 16.10 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16.11 Constituem-se em anexos do presente edital:
- 16.12. Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
- 16.13. Anexo II – MODELO DE PROPOSTA
- 16.14. Anexo III – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 16.15. Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 16.16. Anexo V - ENQUADRAMENTO DE ME/EPP
- 16.17** Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 16.18** Anexo VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO
- 16.19** Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
- 16.20** Anexo IX – MINUTA DO CONTRATO

Matinhos, 22 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$42.686,00 (quarenta e dois mil, seiscientos e oitenta e seis reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UND	<p>Aparelho de DVD.</p> <p>O aparelho de DVD deverá ser compatível com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo;</p> <p>JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD-R/-RW</p> <p>- Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan</p> <p>- Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption</p> <p>- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial</p> <p>- Função Karakê: com pontuação</p> <p>- Cor: preto</p>		175,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bivolt automático- Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm- Peso: 1,4Kg			
02	5	UND	<p>Aparelho de som tipo MICROSYSTEM com entrada USB e cartão de Memória.</p> <p>Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW <p>Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA</p> <ul style="list-style-type: none">- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto- Saída de áudio digital coaxial- Dolby digital(AC3) e DTS- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela- Saída para fones de ouvido- Potência: 50W <p>OBSERVAÇÕES GERAIS: Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas. Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.</p>		475,00	2.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	1	UND	<p>Armário para primeiros socorros.</p> <p>DIM. 35x80x150cm.</p> <p>Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;</p> <p>Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 1,50m</p> <p>Largura: 0,80m</p> <p>Profundidade: 0,35m</p>		690,00	690,00
04	3	UND	<p>Armário Roupeiro em aço com 04 corpos e 16 portas (Creche I, II E III).</p> <p>DIM. 123x2x194,5 cm.</p> <p>Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm).</p> <p>O roupeiro em aço é constituído por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;</p> <p>Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <p>Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;</p> <p>Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo</p>		899,00	2.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de</p> <p>135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 1945 mm</p> <p>Largura: 1230 mm</p> <p>Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>			
05	8	UND	<p>Banco retangular.</p> <p>Monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.</p> <p>O tampo confeccionado em</p>		178,00	1.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16".</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</p>			
06	21	UND	<p>Berço em MDF com grades na cor branca acetinada. DIM. 130 X 70 X 120cm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm)- Largura total incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm)- Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm)- Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm)- Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm)- Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de reulagem) <p>Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm);- Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm).- Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto		520,00	10.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições.</p> <p>Grades Laterais</p> <ul style="list-style-type: none">- Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2).- Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. 6- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA).- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).			
07	3	UND	Cadeira alta de alimentação para bebê.		199,00	597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: <p>Métodos de ensaio.</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: entre 100 e 110cm;- Largura: entre 55 a 75cm;- Profundidade total com base: entre 65 a 75cm. <p>Constituintes</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável.- Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/ Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA.- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada.- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado.- Sapatas antiderrapantes. <p>Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável.</p> <p>Manual de Instruções</p> <ul style="list-style-type: none">- Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:- Orientação sobre forma de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>uso correto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Procedimentos de segurança;- Regulagem, manutenção e limpeza;- Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;- Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;- Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão eo número da Nota Fiscal.- O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."			
08	4	UND	<p>Cadeira de refeições para adultos.</p> <p>DIM:58x58x90cm.</p> <p>Cadeira fixa empilhavel, injetada em popliuretano para uso adulto.</p> <p>Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática</p> <p>Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.</p> <p>Cores: Diversas.</p> <p>Revestimento: Polipropileno</p>		89,00	356,00
09	8	UND	<p>Cadeira fixa para reuniões (diretoria e secretaria).</p> <p>DIM. 58x58x90cm.</p> <p>Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em</p>		120,00	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.</p> <p>Medidas 58x58x90cm.</p> <p>OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco anos).</p>			
10	3	UND	<p>Cadeira giratória com altura regulável (diretoria e secretaria).</p> <p>Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p>Medidas 58x58x90cm.</p> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco)anos.</p>		205,00	615,00
11	40	UND	<p>Cadeira revestida em laminado melamínico para crianças de 2 a 4 anos (Creches I,II E II).</p>		58,00	2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>DIM. 24x24x59 cm.</p> <p>Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>- Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.</p> <p>Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm</p> <p>- Altura total: 59 cm</p> <p>- Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm</p> <p>- Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			qualidade em relação às especificações originais.			
12	21	UND	<p>Colchão para berço.</p> <p>DIM.130x60x12cm</p> <p>Dimensões do colchão</p> <p>DIM. 130x60x12cm</p> <ul style="list-style-type: none">- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, revestido em matelassê (acolchoado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura ("zíper") para lavagem.- Proteção antialérgica e antiácaro. <p>Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.</p> <p>Requisitos de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: <p>Requisitos de Segurança.</p> <p>Fabricação</p> <ul style="list-style-type: none">- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.		110,00	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>- Soldas devem possuir superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.</p> <p>- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>- Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.</p>			
13	12	UND	<p>Colchonete para repouso.</p> <p>Descrição</p> <p>- Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.</p> <p>Dimensões</p> <p>DIM. 185x65x5 cm.</p> <p>Revestimento</p> <p>- Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor SZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples;</p> <p>- zíper com acabamento oculto.</p> <p>Espuma</p> <p>- Norma ABNT NBR 8537</p> <p>- Densidade nominal kg/m³ : D-28</p> <p>Fabricação</p> <p>- Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</p>		99,00	1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14	3	UND	<p>Colchonete para trocador.</p> <p>DIM. 100x60x3cm</p> <p>Colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.</p> <p>OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA</p> <p>Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.</p>		42,00	126,00
15	8	UND	<p>Ventilador de Teto</p> <p>Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento - 48cm - Largura - 23,5cm - Altura - 26cm		199,00	1.592,00
16	2	UND	<p>Televisor de LCD de 32.</p> <p>Com entrada para HDTV.</p> <p>Características:</p> <p>Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround</p> <p>Potência de áudio de 2x15W RMS</p> <p>Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo</p> <p>Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC</p> <p>Entrada para PC para usar a TV como monitor de</p>		1.399,00	2.798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			computador Conversos TV digital interno Dimensões: - Altura: 54,40 cm - Largura: 80,90 cm - Profundidade: 9,20 cm - Peso: 18Kg			
17	1	UND	Máquina de lavar roupas de 8 kilos. Capacidade de roupa seca: 8Kg - Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) - Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) - Cor: branca - Potência: 550.0 W (110/220V) - Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm - Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) - Peso aproximado: 40,5Kg		1.390,00	1.390,00
18	1	UND	Mesa de refeição para adultos. DIM. Diâmetro 100 cm e 71 cm de altura. Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC 20. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m de altura de 71cm.		270,00	270,00
19	1	UND	Mesa de reunião (Professores) DIM. 200x100x75cm. Com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de		400,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.</p> <p>Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta</p> <p>Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda,</p> <p>configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.			
20	3	UND	<p>Mesa de trabalho.</p> <p>Mesa para professor, medindo 60x120x75cm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamentos em fita de PVC.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar</p>		285,00	855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação</p> <p>aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</p>			
21	4	UND	<p>Mesa retangular monobloco com bordas arredondadas.</p> <p>Medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita</p> <p>de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"</p> <p>A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>		265,00	1.060,00
22	10	UND	<p>Mesa revestida em laminado melamínico para crianças de 2 a 4 anos.</p>		175,00	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>DIM: 70X70X54 cm.</p> <p>Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189),</p> <p>com bordas coladas em PVC na cor branca.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura da mesa: 54 cm- Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm			
23	1	UND	<p>Poltrona em material lavável (Creche I).</p> <p>Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços.</p> <p>Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás.</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">- Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm- Largura útil do assento: 470 +/- 20mm- Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm- Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm- Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm- Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°- Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°- Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm	450,00	450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>- Largura mínima do apoio de braços: 80mm</p> <p>Características construtivas, matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <p>- Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm.</p> <p>- Partes metálicas unidas por meio de solda. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro das uniões. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>- Todas as terminações tubulares deverão possuir elementos de fechamento.</p> <p>- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>- Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>- Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.</p> <p>- Laterais (braços), base e fundo, montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada.</p> <p>- Superfície inferior revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza.</p> <p>- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de TNT ou espuma sob a superfície superior, com fecho em "zíper" no verso para remoção da capa.</p> <p>- Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>espuma sob a superfície frontal, com fecho em "zíper" no verso para remoção da capa.</p> <p>- Couro sintético texturizado, fabricado de PVC laminado com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro</p>			
24	1	UND	<p>Quadro branco tipo lousa magnético. DIM: 200x120cm.</p> <p>Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.</p> <p>- Dimensões: 200x120CM.</p>		450,00	450,00
25	3	UND	<p>Quadro Branco tipo Lousa Magnetico. DIM: 200x90cm.</p> <p>Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip(abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.</p> <p>- Dimensões: DIM: 200x90cm</p>		380,00	1.140,00
26	2	UND	<p>Quadro de aviso em metal. DIM:100x150 cm.</p> <p>Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento</p>		199,00	398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			em cortiça aglomerada selada. - Dimensões: - Altura 100 cm - Largura 150 cm			
27	4	UND	Quadro mural de feltro. DIM:120x90 cm. Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde 56 - Dimensões: - Altura 120 cm - Largura 90 cm		189,00	756,00
28	1	UND	Secadora de Roupas - Linha Branca. DIM:60x54x85 CM. Duto de exaustão - Sistema anti-rugas - Secagem por tombamento auto-reversível - Seletor deb temperatura de secagem - Seca 10Kg de roupas centrifugadas - Consumo de energia: 0,2 kWh - Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) - Cor: branco - Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) - Peso aproximado: 30Kg OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência		1.950,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos. Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos.</p>		
29	1	UND	<p>Sofá em material lavável de 02 lugares.</p> <p>DIM 73x125x75cm.</p> <p>REVESTIMENTO SUPERIOR Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20</p> <p>ACABAMENTO INFERIOR</p> <p>Tela de Ráfia</p> <p>Pés em alumínio revestido.</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</p> <p>ESPUMAS:</p> <p>Espuma de poliuretano.</p> <p>Assento: Densidade D-23</p> <p>Braça: Densidade D-20</p> <p>Encostos: Densidade D-20</p> <p>Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m</p>	499,00	499,00
					R\$42.686,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

2.3 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà
Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob
Nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UND	Aparelho de DVD. O aparelho de DVD deverá ser compatível com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD-R/-RW - Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan - Funções: Zoom, Book Marker			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone <p>frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial</p> <ul style="list-style-type: none">- Função Karakê: com pontuação- Cor: preto- Voltagem: Bivolt automático- Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm- Peso: 1,4Kg			
02	5	UND	<p>Aparelho de som tipo MICROSYSTEM com entrada USB e cartão de Memória.</p> <p>Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW <p>Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA</p> <ul style="list-style-type: none">- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto- Saída de áudio digital coaxial- Dolby digital(AC3) e DTS- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela- Saída para fones de ouvido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>- Potência: 50W</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS: Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas. Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.</p>			
03	1	UND	<p>Armário para primeiros socorros.</p> <p>DIM. 35x80x150cm.</p> <p>Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;</p> <p>Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;</p> <p>Dimensões: Altura: 1,50m Largura: 0,80m Profundidade: 0,35m</p>			
04	3	UND	<p>Armário Roupeiro em aço com 04 corpos e 16 portas (Creche I, II E III).</p> <p>DIM. 123x2x194,5 cm.</p> <p>Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm).</p> <p>O roupeiro em aço é constituído por 12 e 16 portas; As portas devem possuir</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;</p> <p>Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <p>Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;</p> <p>Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de</p> <p>135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 1945 mm</p> <p>Largura: 1230 mm</p> <p>Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>			
05	8	UND	<p>Banco retangular.</p> <p>Monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.</p> <p>O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16".</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</p>			
06	21	UND	<p>Berço em MDF com grades na cor branca acetinada. DIM. 130 X 70 X 120cm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm)- Largura total incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm)- Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm)- Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm)- Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm)- Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de reulagem) <p>Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>chapa 14 (1,9mm);</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm).- Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. <p>Grades Laterais</p> <ul style="list-style-type: none">- Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2).- Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâminico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados <p>em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. 6</p> <ul style="list-style-type: none">- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA).</p> <p>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).</p>			
07	3	UND	<p>Cadeira alta de alimentação para bebê.</p> <p>Descrição</p> <p>- Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2:</p> <p>Métodos de ensaio.</p> <p>Dimensões</p> <p>- Altura: entre 100 e 110cm;</p> <p>- Largura: entre 55 a 75cm;</p> <p>- Profundidade total com base: entre 65 a 75cm.</p> <p>Constituintes</p> <p>- Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável.</p> <p>- Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável.</p> <p>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/ Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA.</p> <p>- Bandeja em (PP) polipropileno injetado,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>removível ou articulada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado.- Sapatas antiderrapantes. <p>Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável.</p> <p>Manual de Instruções</p> <ul style="list-style-type: none">- Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:<ul style="list-style-type: none">- Orientação sobre forma de uso correto;- Procedimentos de segurança;- Regulagem, manutenção e limpeza;- Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;- Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;- Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão eo número da Nota Fiscal.- O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."			
08	4	UND	<p>Cadeira de refeições para adultos.</p> <p>DIM:58x58x90cm.</p> <p>Cadeira fixa empilhavel, injetada em popliuretano para uso adulto.</p> <p>Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática</p> <p>Empilhamento máximo</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno			
09	8	UND	Cadeira fixa para reuniões (diretoria e secretaria). DIM. 58x58x90cm. Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 58x58x90cm. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco anos).			
10	3	UND	Cadeira giratória com altura regulável (diretoria e secretaria). Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p>Medidas 58x58x90cm.</p> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco)anos.</p>			
11	40	UND	<p>Cadeira revestida em laminado melamínico para crianças de 2 a 4 anos (Creches I,II E II).</p> <p>DIM. 24x24x59 cm.</p> <p>Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>- Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.</p> <p>Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm</p> <p>- Altura total: 59 cm</p> <p>- Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm</p> <p>- Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>			
12	21	UND	<p>Colchão para berço. DIM. 130x60x12cm Dimensões do colchão DIM. 130x60x12cm</p> <ul style="list-style-type: none">- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, revestido em matelassê (acolchado), costurado, com acabamento em uma das faces plastificado, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura ("zíper") para lavagem.- Proteção antialérgica e antiácaro. <p>Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.</p> <p>Requisitos de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Requisitos de Segurança.</p> <p>Fabricação</p> <ul style="list-style-type: none">- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.- Soldas devem possuir superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.- Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.			
13	12	UND	<p>Colchonete para repouso.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">- Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. <p>Dimensões</p> <p>DIM. 185x65x5 cm.</p> <p>Revestimento</p> <ul style="list-style-type: none">- Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor SZUL REAL, <p>impermeável, com acabamento em costura</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>simples;</p> <p>- Zíper com acabamento oculto.</p> <p>Espuma</p> <p>- Norma ABNT NBR 8537</p> <p>- Densidade nominal kg/m³ : D-28</p> <p>Fabricação</p> <p>- Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</p>			
14	3	UND	<p>Colchonete para trocador.</p> <p>DIM. 100x60x3cm</p> <p>Colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.</p> <p>OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA</p> <p>Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.</p>			
15	8	UND	<p>Ventilador de Teto</p> <p>Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento - 48cm - Largura - 23,5cm - Altura - 26cm			
16	2	UND	<p>Televisor de LCD de 32.</p> <p>Com entrada para HDTV.</p> <p>Características:</p> <p>Digital Crystal Clear para</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround</p> <p>Potência de áudio de 2x15W RMS</p> <p>Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo</p> <p>Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC</p> <p>Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador</p> <p>Conversos TV digital interno</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 54,40 cm- Largura: 80,90 cm- Profundidade: 9,20 cm- Peso: 18Kg			
17	1	UND	<p>Máquina de lavar roupas de 8 kilos.</p> <p>Capacidade de roupa seca: 8Kg</p> <ul style="list-style-type: none">- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)- Cor: branca- Potência: 550.0 W (110/220V)- Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm- Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)- Peso aproximado: 40,5Kg			
18	1	UND	<p>Mesa de refeição para adultos.</p> <p>DIM. Diâmetro 100 cm e 71 cm de altura. Mesa circular em revestimento melaminico</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC 20. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m de altura de 71cm.			
19	1	UND	<p>Mesa de reunião (Professores) DIM. 200x100x75cm.</p> <p>Com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.</p> <p>Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta</p> <p>Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação</p> <p>aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>			
20	3	UND	<p>Mesa de trabalho.</p> <p>Mesa para professor, medindo 60x120x75cm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>PVC, e acabamentos em fita de PVC.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</p>			
21	4	UND	<p>Mesa retangular monobloco com bordas arredondadas.</p> <p>Medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"</p> <p>A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>			
22	10	UND	<p>Mesa revestida em laminado melamínico para crianças de 2 a 4 anos.</p> <p>DIM: 70X70X54 cm.</p> <p>Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189),</p> <p>com bordas coladas em PVC na cor branca.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura da mesa: 54 cm- Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm			
23	1	UND	<p>Poltrona em material lavável (Creche I).</p> <p>Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços.</p> <p>Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás.</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">- Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm- Largura útil do assento: 470 +/- 20mm- Altura (h) da superfície do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>assento: 420 +/- 10mm</p> <ul style="list-style-type: none">- Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm- Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm- Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°- Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°- Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm- Largura mínima do apoio de braços: 80mm <p>Características construtivas, matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com <p>secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Partes metálicas unidas por meio de solda. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem <p>receber solda em todo o perímetro das uniões. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Todas as terminações tubulares deverão possuir elementos de fechamento.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.- Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno.- Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.- Laterais (braços), base e fundo, montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada.- Superfície inferior revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza.- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético,			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>dotada de uma camada de TNT ou espuma sob a superfície superior, com fecho em "zíper" no verso para remoção da capa.</p> <p>- Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade</p> <p>D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em</p> <p>relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada</p> <p>com couro sintético, dotada de uma camada de fibra ou espuma sob a</p> <p>superfície frontal, com fecho em "zíper" no verso para remoção da capa.</p> <p>- Couro sintético texturizado, fabricado de PVC laminado com tecido de</p> <p>poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro</p>			
24	1	UND	<p>Quadro branco tipo lousa magnético. DIM: 200x120cm.</p> <p>Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.</p> <p>- Dimensões: 200x120CM.</p>			
25	3	UND	<p>Quadro Branco tipo Lousa Magnetico. DIM: 200x90cm.</p> <p>Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip(abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.</p> <p>- Dimensões: DIM: 200x90cm</p>			
26	2	UND	<p>Quadro de aviso em metal. DIM:100x150 cm.</p> <p>Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.</p> <p>- Dimensões: - Altura 100 cm - Largura 150 cm</p>			
27	4	UND	<p>Quadro mural de feltro. DIM:120x90 cm.</p> <p>Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde 56</p> <p>- Dimensões: - Altura 120 cm - Largura 90 cm</p>			
28	1	UND	<p>Secadora de Roupas - Linha Branca. DIM:60x54x85 CM.</p> <p>Duto de exaustão</p> <p>- Sistema anti-rugas</p> <p>- Secagem por tombamento auto-reversível</p> <p>- Seletor de temperatura de secagem</p> <p>- Seca 10Kg de roupas centrifugadas</p> <p>- Consumo de energia: 0,2 kWh</p> <p>- Voltagem: 110V ou 220V</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>(não é bivolt)</p> <p>- Cor: branco</p> <p>- Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP)</p> <p>- Peso aproximado: 30Kg</p> <p>OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos. Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos.</p>			
29	1	UND	<p>Sofá em material lavável de 02 lugares.</p> <p>DIM 73x125x75cm.</p> <p>REVESTIMENTO SUPERIOR Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20</p> <p>ACABAMENTO INFERIOR Tela de Ráfia</p> <p>Pés em alumínio revestido.</p> <p>ESTRUTURA: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</p> <p>ESPUMAS:</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m			
			TOTAL			R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

2.2 **Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

2.3 **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

2.4 – **Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

2.5 - **Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, de..... de 2015.

Assinatura e identificação
(repre. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - PMM

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 171/2015 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (ua) representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 - PMM, PROCESSO Nº 269/2015 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Local, data

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO VIII**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2015 - PMM

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu (ua) representante legal
infra-assinado, Carteira de Identidade RG nº _____, que se
encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a
Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de
habilitação constantes do edital próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO IX

CONTRATO N° ____/2015 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2015 – PMM
PROCESSO N° 269/2015 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° _____, com sede à Rua _____, n° _____, _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CMEI VILA NOVA**, conforme Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias após sua assinatura..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução será conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil
licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O valor global é de R\$ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 171/2015 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 171/2015 - PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1260	Categoria Econ:	44.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		0	
Desdobramento Reduzido	1261	44.90.52.1	Aparelhos e Utens. Domésticos
	1264	2	Equip. p/ áudio, vídeo e foto
	1265	44.90.52.3	Máquinas e Utensílios
	1269	3	Mobiliários em geral
		44.90.52.3	
		4	
		44.90.52.4	
		2	
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral de Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1681	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1689	39.90.30.20	Material de cama mesa e banho
	1685	33.90.30.14	Material educativo e esportivo
Fonte de Recurso:	103	Reservas de Saldo nºs 3117 e 3118	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL

nome do representante legal
CPF n.º _____
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG

Matinhos, 22 de outubro de 2015.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial nº 171/2015 – PMM;
2. Designou o dia 11 de novembro de 2015, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site do Município para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015 – PMM, com data de abertura em 11/11/2015 às 09:00 horas.

Matinhos, 22 de outubro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira